

LEI Nº. 638/2009, de 13 de Outubro de 2009.

Dispõem sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01- GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL
Proj. Ativ.: 082440005.1.086 – CONSTRUÇÃO DO CRAS
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 1.00/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01- GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL
Proj. Ativ.: 082440005.1.086 – CONSTRUÇÃO DO CRAS
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 1.24/67 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS/OUTROS DETALHAMENTOS
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor total de **R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01- GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL
Proj. Ativ.: 082440005.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 1.00/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Órgão: 04 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01- GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj. Ativ.: 15450019.1.082 – REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO URBANO

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 1.24/67 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS/OUTROS DETABALHAMENTOS

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Art. 3 °. Altera o Anexo II, da Lei 606/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2009, no “**Programa Manutenção da Assistência Social do Município**”, incluindo a ação “**Construção do CRAS**”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Construção do CRAS	Construção	M2	140	3.000,00 100.000,00	0.1.00 0.1.24

Art. 4°. Altera o Anexo II, da Lei 452/2005-Plano Plurianual 2006/2009, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2006 à 2009, no “**Programa Manutenção da Assistência Social do Município**”, incluindo a ação “**Construção do CRAS**”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Construção do CRAS	Construção	M2	140	3.000,00 100.000,00	0.1.00 0.1.24

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 13 de Outubro de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos